PARECER TÉCNICO DE MÉRITO E VIABILIDADE N.º 03/2026

ÓRGÃO CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC): Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Genovan Ribeiro do Nascimento
PROJETO: Ampliação e a Qualificação do Espaço Coberto Multifuncional
VALOR DO REPASSE: R$ 61.618,20 (sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos)
BASE LEGAL: art. 35, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019/2014; e art. 19, inciso V, c/c art. 33, inciso IV, todos do Decreto Municipal n.º 004/2024

1. RELATÓRIO E JUSTIFICATIVA DO INTERESSE PÚBLICO

1.1. Submete-se a esta Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a análise do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, visando à celebração de parceria por meio de Termo de Fomento, com amparo em emendas parlamentares impositivas.

1.2. A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Braga – (APAE) Genovan Ribeiro do Nascimento foi fundada em 22 de julho de 2006, por iniciativa da comunidade, familiares e lideranças locais, com o objetivo de oferecer atendimento especializado às pessoas com deficiência e promover a inclusão social, o acesso a direitos e a melhoria da qualidade de vida. Ao longo de sua trajetória, consolidou-se como referência municipal no atendimento às pessoas com deficiência intelectual, deficiência múltipla, Transtorno do Espectro Autista (TEA) e outras condições do neurodesenvolvimento. Atualmente, atende aproximadamente **35 usuários com deficiência intelectual e deficiência múltipla**, desenvolvendo ações voltadas à promoção da autonomia, da inclusão social e da garantia de direitos. A instituição desenvolve suas atividades no âmbito da Política de Assistência Social, em conformidade com os princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), atuando de forma articulada com a rede socioassistencial e as demais políticas públicas.
Por meio de uma equipe multiprofissional, realiza acompanhamento às pessoas com deficiência e suas famílias, promovendo ações de acolhimento, orientação, fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, defesa e garantia de direitos, inclusão social e melhoria da qualidade de vida. Na área educacional, a APAE não oferta ensino regular, desenvolvendo atendimentos pedagógicos especializados de caráter complementar ao processo de escolarização, em articulação com a rede regular de ensino, contribuindo para o desenvolvimento das habilidades cognitivas, funcionais, comunicativas, motoras, sociais e da autonomia dos usuários.
Atualmente, a APAE de Braga é reconhecida como uma importante instituição da rede de atendimento do município, fortalecendo a proteção social, ampliando o acesso aos direitos e promovendo a inclusão, a acessibilidade e o desenvolvimento integral das pessoas com deficiência, reafirmando seu compromisso com a construção de uma sociedade mais inclusiva, equitativa e acessível.

1.3. A necessidade das benfeitorias propostas decorre da importância de qualificar a área externa da sede da APAE de Braga, proporcionando um espaço mais seguro, acessível,

higiênico e protegido das intempéries para o atendimento dos aproximadamente **35 usuários com deficiência intelectual e múltipla** assistidos pela instituição.
Para tanto, será executado o **Projeto Girassol: Sombras que Acolhem, Espaços que Inspiram**, contemplando a reorganização da tubulação de esgoto, a construção de sumidouro, a execução de contrapiso com revestimento cerâmico e a instalação de cobertura metálica em uma área de **64,80 m²**, possibilitando melhores condições para a realização das atividades pedagógicas, terapêuticas e de convivência.

2. ANÁLISE TÉCNICA DO PLANO DE TRABALHO E DA COMPOSIÇÃO FINANCEIRA

2.1. O Plano de Trabalho apresentado pela OSC detalha de forma clara os objetivos, o cronograma de execução e a aplicação dos recursos públicos destinados à execução das benfeitorias previstas no **Projeto Girassol: Sombras que Acolhem, Espaços que Inspiram**, compreendendo a reorganização da tubulação de esgoto, a construção de sumidouro, a execução de contrapiso com revestimento cerâmico e a instalação de cobertura metálica, visando à qualificação da área externa da sede da entidade e à melhoria das condições de atendimento aos usuários.

2.2. Para a consecução das metas estipuladas no objeto, a Administração Pública repassará à OSC o valor global de R$ 61.618,20 (sessenta e um mil, seiscentos e dezoito reais e vinte centavos), a ser liberado em parcela única, conforme os cronogramas de desembolso, constantes nos Planos de Aplicações, anexos a este instrumento. Conforme Lei Municipal n.º 2.844/2025 (LOA 2026), o repasse ocorrerá através das seguintes dotações orçamentárias detalhadas:

2.2.1. Dotação Orçamentária 01 – Autoria: Carlos Alberto Lorenzatto (Valor: R$ 13.000,00)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 30 – Material de consumo

2.2.2. Dotação Orçamentária 02 – Autoria: Dorival Mattos de Moraes (Valor: R$ 12.606,58)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 30 – Material de consumo

2.2.3. Dotação Orçamentária 03 – Autoria: Everaldo Mangini (Valor: R$ 3.272,65)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

2.2.4. Dotação Orçamentária 04 – Autoria: Genésio Bartolomeu Renz (Valor: R$ 941,33)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

2.2.5. Dotação Orçamentária 05 – Autoria: Inez Teresinha Lorenzatto Della Libera (Valor: R$ 20.000,00)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa Desdobrada 01: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.00 – Material de consumo (Aporte: R$ 16.000,00)
Natureza da Despesa Desdobrada 02: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Aporte: R$ 4.000,00)

2.2.6. Dotação Orçamentária 06 – Autoria: Ivone Amaral da Silva (Valor: R$ 5.898,82)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação
Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Material de consumo
Elemento de Despesa: 30 – Material de consumo

2.2.7. Dotação Orçamentária 07 – Autoria: Orlando Ricardo Tavares (Valor: R$ 5.898,82)
Órgão: 10 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo
Unidade Orçamentária: 1001 – Manutenção do Ensino – Art. 212 da CF M.D.E
Função: 12 – Educação

Subfunção: 367 – Educação Especial
Programa: 0071 – Manutenção Desenvolvimento da Educação Especial
Ação: 2169 – Firmar contrato/parceria com a APAE, com recursos do MDE
Natureza da Despesa: 3.3.3.9.0 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Elemento de Despesa: 39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

3. DO REGIME DE FISCALIZAÇÃO ORIENTADO A RESULTADOS

3.1. Em observância ao regramento estabelecido pela Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Municipal n.º 004/2024, a fiscalização desta parceria adotará o regime focado na apuração dos resultados práticos.

3.2. Dispensada a abertura de conta bancária específica por razões de desburocratização administrativa, o controle da regularidade do gasto público ficará solidamente garantido por meio do acompanhamento direto do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento, cuja aprovação final das contas estará estritamente condicionada à emissão de Laudo de Vistoria de Conclusão de Obra, a ser emitido pelo Setor de Engenharia do Município de Braga, atestando a funcionalidade das melhorias realizadas.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante de todo o exposto, sob a perspectiva estritamente técnica, de mérito desportivo e de viabilidade orçamentária, esta Secretaria emite parecer **FAVORÁVEL** à aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) Genovan Ribeiro do Nascimento, opinando pela sua viabilidade e sugerindo a remessa dos autos ao fluxo procedimental regular instituído pelo Decreto Municipal n.º 004/2024, a fim de que o feito siga para as fases subsequentes de análise legal e deliberação do Administrador Público.

Braga/RS, 22 de julho de 2026.

ELIANE RIBEIRO DOS SANTOS,
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.